

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201407917

**Processo:** 00210.001215/2014-86

**Unidade Auditada:** Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. –  
CEASAMINAS

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO

**Município (UF):** Belo Horizonte (MG)

**Exercício:** 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2013 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

**1.1.2.6 Sobrepreço nas planilhas de preços da contratada no Pregão 12/2010 (Contrato 18/2011) e na Concorrência 24/2012 (Contrato 55/2012).**

**1.1.2.7 Superfaturamento no Contrato nº 18/2011 por majoração do valor dos postos de trabalho.**

**1.1.2.13 Sobrepreço nos equipamentos individuais da mão-de-obra de vigilância no Pregão nº 11/2008.**

**1.1.3.2 Deliberação da Diretoria Colegiada que resultou na flexibilização das regras de transferência da concessão de uso sem prévia licitação entre concessionárias.**

**1.1.3.4 Contrato de Concessão de Uso - CCU firmado com empresa impedida de licitar e contratar com a União.**

6. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o



encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 03 a 05 e 50 e 51 do processo, seja conforme indicado a seguir:

<b>CPF do agente público</b>	<b>Cargo ou função</b>	<b>Avaliação do órgão de Controle Interno</b>	<b>Fundamentação da avaliação do Controle Interno</b>
***.906.396-**	Diretor Presidente - 31/08/2007 a 26/03/2013	<b>Irregularidade</b>	Itens 1.1.2.6, 1.1.2.7, 1.1.2.13, 1.1.3.2 do Relatório 201407917
***.711.067- **	Diretor Presidente - 26/03/2013 a 02/08/2013	<b>Irregularidade</b>	Item 1.1.3.2 do Relatório 201407917
***.163.296-**	Diretor Presidente - a partir de 02/08/2013	<b>Irregularidade</b>	Itens 1.1.3.4 do Relatório 201407917
***.611.006-**	Diretor Administração e Finanças	<b>Irregularidade</b>	Itens 1.1.2.6, 1.1.2.7 e 1.1.2.13 do Relatório 201407917
***.578.156-**	Diretor Técnico Operacional	<b>Irregularidade</b>	Itens 1.1.2.6, 1.1.2.7 e 1.1.2.13 do Relatório 201407917
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Belo Horizonte (MG), 30 de setembro de 2014.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais



# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201407917

**Processo:** 00210.001215/2014-86

**Unidade Auditada:** Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (CEASAMINAS)

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA e ABASTECIMENTO

**Município/UF:** Belo Horizonte (MG)

**Exercício:** 2013

**Autoridade Supervisora:** Gamaliel Herval

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresse opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Para o único Programa previsto para a CESAMINAS no exercício de 2013, qual seja Programa 0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais, o foram realizadas despesas na ordem de R\$ 1.248.459,00, representando 83,00% das despesas reprogramadas para o exercício. No âmbito do Programa foram previstas e realizadas três Ações, sendo que a Ação 4102 - Manutenção, Adequação e Aquisição dos Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos e a Ação 4105 - Manutenção, Adequação e Expansão da Infraestrutura Operacional tiveram maior materialidade no exercício. Na Ação 4102 foram realizadas despesas na ordem de R\$ 645.788,00, representando 73,8% da previsão reprogramada para esta Ação. Por sua vez, a Ação 4105 teve despesas realizadas no valor de R\$ 578.567,00, representando 95,5% das despesas reprogramadas para o exercício.

As principais constatações registradas no relatório de auditoria dizem respeito a fragilidades nos procedimentos administrativos previstos para as fases internas de



licitações públicas, com destaque para: o cadastramento de fornecedores e na consulta de preços para as aquisições diretas, a elaboração de Edital e Termo de Referência de Pregão Eletrônico e, na fase externa de licitação, o processamento de Concorrência, com consequente restrição competitividade e direcionamento de licitação. Os controles internos administrativos voltados ao acompanhamento e fiscalização da execução físico-financeira de contratos apresentaram-se deficientes, tendo-se evidenciado: pagamento de despesas com prestação de serviços sem cobertura contratual; práticas de despesas antieconômicas e assinatura de termos aditivos sem pesquisa de preços. Sobre o uso de bens imóveis evidenciou-se a falta de normatização sobre a metodologia utilizada para precificação de suas áreas para a Concessão de Uso a particulares, e também a ocorrência de flexibilização de regras de transferência de Concessão de Uso de imóvel entre concessionárias, sem licitação, e a formalização de Contrato de Concessão de Uso com empresa impedida de licitar e contratar com a União. Evidenciou-se, também, o cumprimento parcial de determinação do Tribunal de Contas da União sobre os Contratos de Concessão Remunerada de Uso.

Sobre os fatos acima constatados foram identificadas causas estruturantes, tais como: ausência de normas internas e rotinas administrativas e operacionais para adequada instrução processual das fases interna e externa aplicáveis aos processos licitatórios; falta de capacitação de servidores na área de licitação e de acompanhamento e fiscalização da execução de contratos; deficiências nas etapas de planejamento e elaboração de editais; fragilidades nos controles internos relacionados com o processo de licitação e morosidade para a regularização dos Contratos de Concessão de Uso.

Objetivando contribuir para o saneamento das causas apontadas foi recomendado à Unidade: adotar medidas efetivas e tempestivas para a regularização dos contratos de Concessão de Uso; alterar os normativos internos de forma a adequar aos dispositivos legais; realizar treinamento do pessoal na área de licitações e contratos; aprimorar os mecanismos de planejamento das contratações; e aperfeiçoar as rotinas de controle relacionadas ao processo de licitação e de contratação. Também foi recomendado o ressarcimento de valores e a apuração de responsabilidade de gestores e empregados pela prática de atos impróprios e irregulares.

Foi verificado que os controles internos estabelecidos não são suficientes e adequados para o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia, expondo-a a riscos



de impropriedade e irregularidade na execução de suas operações. Foram identificadas ausências de normas e manuais de definam as atribuições dos responsáveis, o fluxo de aprovação e as práticas operacionais. Além disso, evidenciou-se que não foram observados mecanismos de divulgação e comunicação interna sobre a importância dos controles internos. Também não foram identificados mecanismos para avaliação de riscos no âmbito da Companhia. Em relação aos procedimentos de controle, as avaliações indicam que não foram adotadas práticas de prevenção, planos de contingência, e escala de prioridade de atuação, bem como observados instrumentos para o efetivo monitoramento quantitativo e qualitativo das metas e indicadores estabelecidos.

Como práticas positivas adotadas pela empresa, destaca-se a adoção de ferramentas especializadas para a gestão estratégica dos projetos e indicadores. Contudo, conforme mencionado, a Companhia possui fragilidades estruturais de controle interno que precisam ser sanadas para a efetividade do uso dessas ferramentas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2014.

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Comunicações

